



PL 2946

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
GABINETE DO PREFEITO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901  
TEL: (11) 4039-8312 | 4039-8320

**PREFEITURA**

## LEI Nº 2.484, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 07 de Dezembro de 2021, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

**Art. 1º** Ficam os órgãos públicos e estabelecimentos bem como empresas privadas localizados no Município de Campo Limpo Paulista obrigados a dispensar, durante todo o horário de expediente, atendimento prioritário às pessoas com fibromialgia.

**§1º** Entende-se por atendimento prioritário a não obrigatoriedade das pessoas protegidas por lei aguardarem em filas ou a de serem atendidas na forma presencial nos estabelecimentos abrangidos por esta lei.

**§2º** A identificação dos beneficiários se dará mediante a apresentação de carteira que comprove a condição do portador da enfermidade ou através de laudo emitido por profissional médico habilitado que comprove a condição.

**Art. 2º** Os órgãos públicos e estabelecimentos bem como as empresas privadas deverão adotar a inserção do símbolo mundial da fibromialgia nas placas ou avisos de atendimento prioritário.

**§1º** A sinalização do símbolo mundial da fibromialgia deve ser aplicada conforme a norma dos “símbolos internacionais de acesso”, no mesmo parâmetro adotado para outras deficiências.

**§2º** O símbolo mundial da fibromialgia deverá constar em local de fácil visualização.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Executivo, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**Fábio Ferreira da Silva**  
Secretário de Finanças e Orçamento [www.campolimpopaulista.sp.gov.br](http://www.campolimpopaulista.sp.gov.br)